



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 45/2023

O Projeto de Lei 45/2023, de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre alteração à Lei Orçamentária anual do Município de Lavrinhas para o Exercício de 2023”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “...A apresentação do referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito da Presidência da Câmara Municipal de Lavrinhas, enviado pelo Ofício nº 314/2023. Conforme justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação a ser efetivada para suprir dotações orçamentárias do Poder Legislativo não acarretará alteração do orçamento inicial para o exercício de 2023 daquele órgão.

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 22 (vinte e dois) de novembro de 2023.

Ciente: Antônio Carlos Ribeiro

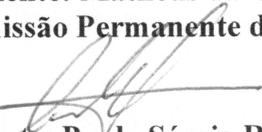
Presidente da Comissão Permanente de Justiça Redação e Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


Ciente: Reinaldo Paulo Pereira

Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: Matheus da Costa

Membro da Comissão Permanente de Redação e Justiça


Ciente: Paulo Sérgio Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


Ciente: Geraldo Batista Leite

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento